



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1379/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 05/13

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, altera o parágrafo único do artigo 178 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 178

"Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias úteis antes da entrada em vigor da tarifa, o Executivo enviará as planilhas e outros elementos que lhe servirão de base à Câmara Municipal, que, mediante prévia e ampla publicidade, convocará pelos menos 2 (duas) audiências públicas para analisar os critérios para a sua fixação." (NR)

A propositura também acrescenta o inciso XII ao artigo 41 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 41

"XII - a análise das planilhas e de outros elementos para a fixação, pelo Executivo, da tarifa do sistema de transporte coletivo de passageiros." (NR)

De acordo com a justificativa, objetiva-se permitir uma melhor análise, por parte desta edilidade, dos critérios utilizados para o reajuste das tarifas, bem como permitir maior transparência das ações do Executivo para a sociedade. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa e retirando a modificação proposta para o artigo 41 da Lei Orgânica do Município, que trata especificamente de projetos, e não do caso analisado.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público. Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da dita Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 22/10/2014.

Senival Moura - PT - Presidente

Ari Friedenbach - PROS

Atilio Francisco - PRB

Aurélio Miguel - PR - Relator

Coronel Telhada - PSDB

Marco Aurélio Cunha - PSD

Vavá - PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/10/2014, p. 134

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.